



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014 - 23 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre suspensão de ajuda de custo aos Inspectores de Quarteirão.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 07, de 05 de março de 2009 que impôs a Administração Pública Municipal um plano de contenção de gastos face a crise econômica atual;

CONSIDERANDO que as Leis de número 140, de 13 de maio de 1996, com as alterações feitas pela Lei n. 286, de 20 de março de 2000, autorizam a Prefeitura Municipal a conceder uma ajuda de custo de meio salário mínimo mensal aos inspetores de quarteirão, revestindo o ato de discricionariedade e possibilitando o estudo da viabilidade de se conceder a ajuda de custo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente suspensa a concessão da ajuda de custo aos inspetores de quarteirão autorizada pela Lei Municipal n. 140, de 13 de maio de 1996, com as alterações da Lei de 286, de 20 de março de 2000.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Ribeirão Grande, 23 de março de 2009.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura